



JUSTIFICATIVA DE COMPRA DIRETA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O MUNICÍPIO DE TIO HUGO-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 003.187.530-06, vem solicitar que seja formalizado processo de Dispensa de Licitação para a Contratação de Empresa especializada para a prestação dos serviços de instalação de divisórias junto ao novo espaço da Secretaria de Educação, que será junto a Escola Reinoldo Born – Pólo UAB. A instalação das referidas divisórias se faz necessário para adequação do espaço existente as necessidades da Secretaria, separando os departamentos para que o ambiente fique funcional, conforme metragens apresentadas nos orçamentos em anexo.

Deste modo, justifica-se tal procedimento através da contratação direta, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. (Valor atualizado conf. Decreto Nº 12.343, de 30/12/2024)

Neste sentido, o setor competente realizou pesquisas de Preço junto a Empresas da região, a fim de obter os melhores preços.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Objetivando atender os princípios da legalidade, publicidade, economicidade e celeridade, faz-se necessária a formalização para que se concretize o procedimento com a Empresa: **ELERI WOMMWE LTDA**, a qual apresentou a melhor oferta, conforme orçamento anexo, totalizando em R\$ 17.185,00 (dezesete mil cento e oitenta e cinco reais).

Com fundamento exposto, decide-se pela contratação da mesma, ficando o departamento de compras e licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Tio Hugo/RS, 10 de janeiro de 2024.

VALDUZE BACK VOLLMER

Prefeita Municipal